

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 630

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR REMANESCENTES DO DISTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00016/2025, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.301.2002.2034 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10.302.2002.2036 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037 MANTER AÇOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 10.302.2002.2038 MANTER ATIV ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – CONVENIO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00152/2025 - 11.08.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.277,66; CT Nº 00153/2025 - 11.08.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.254,80; CT Nº 00154/2025 - 11.08.25 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.973,60; CT Nº 00155/2025 - 11.08.25 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 53.994,00; CT Nº 00156/2025 - 11.08.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 62.031,05

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRONO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ug Construtora e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 15 de Agosto de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS - Prefeito Constitucional

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRONO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Tomaz de Pontes Bernardino, Secretario de Serviços Urbanos e Infraestrurura, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 15 de Agosto de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS - Prefeito Constitucional

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRONO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.354.290,01.

Nova Floresta - PB, 15 de Agosto de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS - Prefeito Constitucional

ATOS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**- EDITAL Nº 002/2025 - SME, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2025 a 2029.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, vem tornar público o presente Edital, com o objetivo de atualizar os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o quadriênio de 2025-2029.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 381/95, de 07 de agosto de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE e dá outras providências;

Considerando ainda, a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Resolve, por meio deste Edital, estabelecer as diretrizes e os procedimentos para o processo de escolha dos novos membros do CAE, conforme discriminado a seguir:

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Floresta PB, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 381/95, de 07 de agosto de 1995, para o quadriênio 2025 A 2029.

SEGMENTOS:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo sendo 01 titular e 01 suplente, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, sendo 02 titulares e 02 suplentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, matriculados na rede municipal de ensino, sendo 02 titulares e 02 suplentes, formalmente indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, sendo 02 titulares e 02 suplentes escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

DOS CONSELHEIROS:

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Floresta PB, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação em Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Floresta.

DA REPRESENTAÇÃO:

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS:

Art. 5º - Os indicados pelos respectivos órgãos de representação, serão escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, e devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Marinho, 702, Centro – Nova Floresta – PB, CEP: 58178 – 000, os documentos abaixo relacionados, com funcionamento de segunda a sexta-feira nos horários das 07:00 às 13:00 horas:

- I- Ata de nomeação do candidato;
- II- Cédula de Identidade;
- III- CPF;
- IV- Comprovante de residência;
- V- Telefone para contato;
- VI- E-mail;
- VII- Atos delegatórios de escolhas e indicação, conforme o Art. 1º dos segmentos.

DA POSSE:

Art. 6º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos, conforme o Art. 1º deste edital, ocorrerá uma assembleia específica para a posse do novo conselho. Nesta reunião, será eleita a Diretoria Executiva do CAE, composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Art. 7º - A Assembleia Geral do Processo de posse dos conselheiros e eleição da Diretoria Executiva ocorrerá entre o período de 01 à 30 de setembro de 2025.

Art. 8º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta - PB, em 15 de agosto de 2025.

José de Arimatéia Oliveira Valdivino

Secretário Municipal de Educação